



AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de  
Cassilândia  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 022/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO:** Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência maio/2021, dos serviços terceirizados.

**RELATORA:** Caroline Meireles Fanfoni.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência maio de 2021.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da competência maio de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Falta de data, carimbo e/ou assinatura em solicitação médica;
3. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
4. Exames que não foram faturados no GSEA;
5. Exames faturados que não foram solicitados nem regulados.

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência abril/2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio da lista de agendamentos do sistema SISREG, solicitações médicas e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA. Seguem as orientações:

Decidi 28/06/21  
Gulfo



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de**  
**Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

### **SOLICITAÇÃO MÉDICA**

Mais uma vez, o setor de auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, vez que, uma solicitação digitada que após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Foram verificados 21 (vinte e um) pedidos rasurados nesta vigência.

Todos os exames devem conter a data da solicitação para que seja provada a data do pedido, independentemente do anexo da autorização da regulação.

### **INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO**

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observados 29 (vinte e nove) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG, ou pelo menos, não foram apresentados a autorização ao setor de Auditoria.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

### **FATURAMENTO NO SISREG**

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 24 (vinte e quatro) pacientes que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 13 (sete) tipos de exames, totalizando 24 (vinte e quatro) procedimentos não faturados, sendo estes:





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

<b>PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
02.02.12.009-0	COONBS Indireto	01 (um)
02.02.01.031-7	Dosagem Creatinina	02 (dois)
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	03 (três)
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	01 (um)
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	01 (um)
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01 (um)
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	01 (um)
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	05 (cinco)
02.02.01.046-5	Gama-Glutamil Transferase GAMA GT	01 (um)
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	02 (dois)
02.02.04.012-7	Parasitológico de Fezes	02 (dois)
02.02.03.010-5	PSA livre e total	01 (um)
02.02.05.001-7	Urina I	03 (três)

Também foi verificado nessa mesma listagem 10 (dez) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

**GLOSA DE PROCEDIMENTOS**

Foram glosados 23 (vinte e três) procedimentos nesta vigência:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa PCR	02 (dois)
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	06 (seis)
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02 (dois)
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	01 (um)
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	01 (um)
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	02 (dois)
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	04 (quatro)
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	03 (três)



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

02.02.02.038-0	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	01 (um)
02.02.03.111-0	Teste não Treponêmico p/ detecção de Sífilis	01 (um)

## CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência maio de 2021, resultou em glosas técnicas de 23 (vinte e três) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 24 (vinte e quatro) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde,

  
 Caroline Meireles Fanfoni  
 Auditoria em Saúde Pública  
 Mat. 2207  
 Cassilândia - MS

Caroline Meireles Fanfoni  
**Auditoria – SUS- SMS**

Cassilândia - MS, 22 de junho de 2021.

  
 Laécio dos Santos Oliveira  
 Auditoria em Saúde Pública  
 Mat. 2236  
 Cassilândia - MS.

Laécio dos Santos Oliveira  
**Auditor – SUS- SMS**